

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 011/2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DE ETECS PARA A EDIÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2026 DO CURSO DE LÍNGUA E CULTURA COREANA OFERECIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO COREANA EM SÃO PAULO (CECSP) NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da edição do 1º Semestre de 2026 do **Curso de Língua e Cultura Coreana, em modalidade presencial**, destinado aos estudantes do Ensino Médio Integrado com Técnico das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) selecionadas. Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **300 (trezentas) bolsas de estudos** para o Curso de Língua e Cultura Coreana oferecido pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) no 1º semestre de 2026.

1 OBJETIVOS DO CURSO DE LÍNGUA E CULTURA COREANA

Competências Interculturais

1.1 A bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Coreana, oferecido pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP), tem por objetivo contribuir para a formação dos alunos de Ensino Médio das Escolas Técnicas Estaduais, potencializando as relações acadêmicas entre as instituições e o desenvolvimento de competências interculturais.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos oferecidos pelas Etecs, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado no **Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi) e Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS)** nas seguintes Etecs:

- a) 023 – Etec Albert Einstein
- b) 061 – Etec Guaracy Silveira
- c) 195 – Etec Profa. Ilza Nascimento Pintus
- d) 223 – Etec CEPAM
- e) 253 – Etec Jornalista Roberto Marinho
- f) 260 – Etec Santa Ifigênia
- g) 295 – Etec de Guarulhos

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

II – Possuir disponibilidade para realização presencial do curso nos horários de aula estabelecidos neste edital, conforme a Unidade de Ensino de matrícula do aluno.

III – Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente edital.

IV – Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do curso pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP), conforme disposto no item 13.6 e 13.7.

2.1.2 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea a na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 11 (onze) de fevereiro de 2026.

2.1.3 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

Alteração de Situação Acadêmica

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

3 BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSO DE LÍNGUA E CULTURA COREANA

Bolsa de Estudos 3.1 A bolsa do Curso de Língua e Cultura Coreana incluirá:

- a) Curso de Língua e Cultura Coreana com carga horária de 60 horas, conforme disto no item 3.2 deste edital, podendo se estender pelo período de até 4 semestre.
- b) Material didático para o Curso de Língua e Cultura Coreana.
- c) Certificado de conclusão do Curso de Língua e Cultura Coreana por nível de proficiência atingido pelo discente, observado os critérios de aprovação do item 3.4.

Curso de Língua e Cultura Italiana

3.2 O Curso de Língua e Cultura Coreana ocorrerá pelo período de até 2 (dois) semestres na modalidade presencial, conforme disposto no Quadro I deste edital.

3.2.1 O conteúdo do curso está organizado de forma que, ao seu final, o aluno seja capaz de utilizar e reconhecer os recursos linguísticos em coreano para compreender e utilizar expressões cotidianas de uso frequente, bem como frases destinadas a satisfazer necessidades imediatas, dar e receber informações pessoais e, ainda, interagir de forma básica com o seu interlocutor.

3.2.2 A carga horária do curso será de 60 horas, distribuída em aulas semanais com duração de 2 horas.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Aulas Virtuais e Síncronas

3.3 As aulas, em modalidade presencial, do Curso de Língua e Cultura Coreana serão lecionadas por docentes do Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) na respectiva Unidade de Ensino.

3.3.1 As turmas do Curso de Língua e Cultura Coreana serão compostas por no mínimo 15 (quinze) alunos e no máximo 30 (trinta) alunos, podendo ser canceladas e/ou remanejadas para modalidade virtual, a critério do CECSP, caso não atinjam e/ou mantenham o quórum necessário, não gerando qualquer responsabilidade ao CECSP e ao CEETEPS.

3.3.2 As turmas serão formadas conforme a disponibilidade de docentes do CECSP, com possibilidade de ampliação de turmas ofertadas, dias e horários.

3.3.3 As aulas ocorrerão, preferencialmente, no período de contraturno do discente, de modo a evitar prejuízos ao desempenho escolar.

3.3.4 O Curso de Língua e Cultural Coreana seguirá as normas do programa de cooperação entre o CEETEPS e a instituição parceira.

Aprovação e Avanço de Nível

3.4 A aprovação e avanço para o nível seguinte ocorrerá quando o discente obtiver, concomitantemente, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento de 60%.

3.4.1 Os discentes que concluírem cada nível com aprovação serão certificados pelo CECSP.

4 VAGAS OFERECIDAS

Vagas Oferecidas

4.1 O CECSP oferecerá 300 (trezentas) bolsas de estudo para o Curso de Língua e Cultura Coreana aos estudantes das Etecs, preferencialmente das Unidades contempladas no item 4.1.1, em modalidade virtual e síncrona.

4.1.1 As bolsas oferecidas contemplarão preferencialmente as seguintes Unidades:

- a) 023 – Etec Albert Einstein
- b) 061 – Etec Guaracy Silveira
- c) 195 – Etec Profa. Ilza Nascimento Pintus
- d) 223 – Etec CEPAM
- e) 253 – Etec Jornalista Roberto Marinho
- f) 260 – Etec Santa Ifigênia
- g) 295 – Etec de Guarulhos

4.1.2 Serão ofertas exclusivamente para os discentes matriculados nas respectivas Unidade de Ensino, descritas no item 4.1.1, a quantidade de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) bolsas por Unidade, conforme a distribuição de turmas e horários do **Quadro I – Turmas, Vagas, Dias e Horários da edição do 1º Semestre de 2026 do Curso de Língua e Cultura Coreana do CECSP em Modalidade Presencial.**

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

4.1.3 Quadro I – Turmas, Vagas, Dias e Horários da edição do 1º Semestre de 2026 do Curso de Língua e Cultura Coreana do CECSP em Modalidade Presencial

Unidade de Ensino	Vagas	Dia e Horário	Período
Etec Albert Einstein (023)	30	Quarta-feira, das 13h15 às 15h15	Tarde
Etec Guaracy Silveira (061)	30	Quarta-feira, das 15h30 às 17h30	Tarde
Etec Profa. Ilza Nascimento Pintus (195)	30	Terça-feira, das 15h30 às 17h30	Tarde
Etec CEPAM (223)	30	Terça-feira, das 14h00 às 16h00	Tarde
Etec Jornalista Roberto Marinho (253)	60	Terça-feira, das 10h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00	Manhã e Tarde
Etec Santa Ifigênia (260)	60	Quarta-feira, das 10h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00	Manhã e Tarde
Etec de Guarulhos (295)	30	Segunda-feira, das 10h00 às 12h00, e Quinta-feira, das 14h00 às 16h00	Manhã e Tarde

5 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições

5.1 As inscrições para candidatura às bolsas de estudo do Curso de Língua e Cultura Coreana estarão abertas a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026.

Procedimento para Inscrições

5.2 A inscrição deverá ser realizada na respectiva Unidade de Ensino em que o aluno se encontra matriculado, juntamente à Superintendência da Unidade e/ou Coordenação Pedagógica.

Confirmação das Inscrições

5.3 A inscrição no Curso de Língua e Cultura Coreana, realizada junto a Unidade de Ensino é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

5.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação,

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

5.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pelos horários e/ou disponibilidade de atendimento da Unidade de Ensino que inviabilize a inscrição.

6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo para as bolsas de estudo do Curso de Língua e Cultura Coreana é composto por 2 (duas) fases subsequentes, compreendendo as inscrições e a classificação.

I – Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

II – Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório e divulgação do resultado definitivo.

Cronograma das Fases e Eventos

6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro II do presente edital.

6.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

6.2.2 Quadro II – Cronograma de fases e eventos da edição do 1º Semestre de 2026 do Curso de Língua e Cultura Coreana, em modalidade virtual, do CECSP

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	12/02/2026	Inscrições pelo Sistema ARInter e divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 24/02/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 25/02/2026	Listas de inscrições deferidas e de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado provisório		
	Resultado definitivo	A partir de 27/02/2026	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
INÍCIO DO CURSO		A partir de 02/03/2026, conforme Quadro I .	

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Retificações e Interesse Público

6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo.

7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação dos Candidatos

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento das candidaturas que preencham os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas em ordem de inscrição.

Listas de Classificação

7.2 A classificação dos candidatos será divulgada em 2 (duas) listas, sendo estas:

- a) Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da segunda etapa de classificação dos candidatos, na qual constará a classificação pela ordem de inscrição.
- c) Lista de Classificação Final:** resultante final da classificação dos candidatos, após revisão da Lista de Classificados pelas Unidades.

Desempate

7.3 Em caso de empate na classificação, será adotado a classificação decrescente dos candidatos por idade, dando-se prioridade àquele com maior idade.

8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

8.1 A convocatória dos candidatos contemplados com a bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Coreana terá caráter eliminatório, na qual os selecionados deverão, seguindo as orientações informadas pela ARInter, manifestar interesse em iniciar sua participação.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

8.1.1 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

9 DEVERES DO DISCENTE

Deveres do Discente

9.1 O discente contemplado com a bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Italiana deverá:

I – Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

II – Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pelo CECSP e pela ARInter.

III – Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pelo ICIB e pela ARInter, inclusive documentação adicional caso necessário.

IV – Ter disponibilidade de frequentar as aulas, de forma presencial, no dia, horário e local estabelecido neste edital.

V – Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram no andamento do curso.

VI – Ter aprovação e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para avanço para o nível e correspondente certificação.

Outros Direitos e Deveres

9.2 Outros direitos e deveres dos discentes poderão ser instituídos em documento complementar, que poderão condicionar a permanência do discente no Curso.

10 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

10.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

10.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

a) Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.

b) Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.

c) Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

10.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

10.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

10.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

Desistência do Candidato

10.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br).

10.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 1 (um) dia após a publicação da **Lista de Classificação Final**, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

10.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

- a) Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro por candidato elegível a qualquer tempo do processo seletivo.
- b) Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos no edital.
- c) Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo diverso do previsto no item 10.2, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- d) Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

Destinação e Redistribuição

10.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

11.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail institucional e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

11.1.1 Todo o contato com a ARInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso.

Isenção de Responsabilidade

11.2 O CEETEPS e o Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) não possuem responsabilidade:

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

- a) Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.
- b) Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.
- d) Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.

Inexecução do Programa

11.3 O CEETEPS e o Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) não possuem quaisquer responsabilidades quanto a interrupção e/ou cancelamento do curso em caso de:

- a) Deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução do Curso, podendo-se invalidar o processo seletivo deste edital.
- b) Invalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa.
- c) Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS e do Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) para o Curso objeto do presente processo seletivo.
- d) Cancelamento e/ou interrupção do Curso por quantidade de discentes inferiores ao mínimo determinado pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP).

11.4 Nas hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, o CEETEPS e o Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) poderão invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Dados Pessoais Coletados

11.5 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Acadêmicos.

11.5.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Acadêmicos: tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

11.5.2 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação preliminar e classificação final) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

11.5.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, relacionados ao processo seletivo, poderá ocorrer com parceiros responsáveis pela execução do Curso de Língua e Cultura Coreana, especialmente o CECSP.

Aviso de Privacidade

11.6 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

11.6.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução do intercâmbio, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

11.6.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

11.6.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

11.6.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação.

Dúvidas e Informações

11.7 Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas pelo e-mail (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos

11.8 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

Professor Jeferson Cipriano
Coordenador de Projetos

Professora Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS
